

EDITAL SEGER/SEDU Nº 38/2010

CHAMADA PARA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL

A **Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER** e a **Secretaria de Estado da Educação – SEDU** convocam os candidatos nomeados para provimento do cargo de Agente de Suporte Educacional, para a posse, nas datas, locais e horários constantes neste Edital, em conformidade com a Lei Complementar nº 507, publicada no DOE em 02/12/2009 e os Editais: Nº 9/2010 – SEDU/ES, publicado em 29/01/2010 que tornou publico a realização do concurso para provimento de vagas no cargo efetivo de Agente de Suporte Educacional, SEGER Nº 12/2010, publicado em 28/06/2010, que homologou o resultado de classificação final do concurso e, o Decreto de Nomeação Nº 1.726-S, publicado em 28/12/2010.

1 – A chamada para a Posse e convocação para capacitação obedecerão aos critérios e instruções contidos neste Edital, a ordem de classificação final dos candidatos nomeados por município.

2 – DA CONFIRMAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

2.1 – Para fins de comprovação dos requisitos exigidos no edital de abertura do certame, os candidatos nomeados deverão no período de **10/01 a 13/01/2011** enviar a documentação descrita abaixo, exclusivamente através das Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, preferencialmente através de AR, à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação - **localizada à Avenida César Hilal, 1111, Santa Lucia, Vitória, ES, CEP 29056-085.**

a) cópia diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), acrescido de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; E

b) cópia de certificado de curso de informática básica (Windows, Word e Excel), com carga horária mínima de 40 horas, emitido por instituição legalmente constituída.

2.1.1 - Deverá constar na parte externa do envelope a identificação do cargo e município para o qual se inscreveu.

2.1.2 – Somente serão analisados documentos postados até a data limite estabelecida no subitem 2.1.

2.2 – O resultado da análise da documentação será divulgado por meio da página eletrônica da SEDU no endereço: www.educacao.es.gov.br no dia **20/01/2011**.

2.3 – Na hipótese do não atendimento ao prazo previsto no item 2.1 ou da não comprovação dos pré-requisitos exigidos, o candidato não tomará posse nos dias previstos no item 3 do presente Edital.

2.4 – O candidato ficará sujeito aos turnos de funcionamento da Unidade Escolar, estabelecidos pelo Diretor.

3 – CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA A POSSE

Municípios: Afonso Cláudio, Alegre, Aracruz, Baixo Guandú, Brejetuba, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Colatina, Conceição da Barra, Divino de São Lourenço, Domingos Martins, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Guaçuí, Guarapari, Iconha, Itaguaçu, Itapemirim, Mantenópolis, Marechal Floriano, Muqui, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São Gabriel da Palha, São Mateus, Serra, Sooretama, Viana, Vila Velha, Vitória.

Data: 24/01/2011

Horário: 08:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00

Local: Auditório da SEGER: “Domingos Sávio Calazans”.

Endereço: Avenida Governador Bley, nº 236, 1º andar, Ed. Fábio Rusch, Centro, Vitória-ES.

3.1 – O candidato, no ato da Posse, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada (**no formato papel A4**), sendo cópias simples acompanhadas do original, **facultando-se** a apresentação de cópias autenticadas em cartório, caso em que não será exigida a apresentação da documentação original:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento **ou** Casamento **ou** União Estável;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas: com o nº da carteira, qualificação civil, onde registra o primeiro emprego (mesmo se estiver em branco);
- e) Cópia do Certificado de Reservista ou Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- f) Cópia do Título de Eleitor, e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (também pela internet);
- g) Cópia do documento contendo o nº do PIS/PASEP (se cadastrado);
- h) Qualquer documento que identifique o nº de sua conta bancária no BANESTES (caso tenha);
- i) Declaração de Residência **ou** Cópia do Comprovante de Residência;
- j) Formulário preenchido e assinado de Dados Cadastrais fornecido pela Central de Atendimento - CAS;
- k) Formulário preenchido e assinado de Declaração de Bens fornecido pela Central de Atendimento - CAS;

3.2 – Além dos documentos relacionados nos itens 3.1, o candidato deverá apresentar no ato da posse, o Laudo Médico (**original**) que comprove sua aptidão, fornecido pelo Serviço de Perícia Médica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo – IPAJM, situado à Rua Desembargador José Batalha, nº 121, Consolação, Vitória/ES.

3.3 – A obtenção do laudo médico depende da realização dos exames abaixo relacionados, custeados pelo candidato, que deverão ser apresentados mediante agendamento por meio do telefone para marcar a Perícia: **3357-0144 e/ou 155 (PRODEST)**.

- a) Sangue: Hemograma Completo, VDRL;
- b) Urina;
- c) Fezes;
- d) Raio X do Tórax (com laudo);
- e) Eletrocardiograma com laudo (candidato acima de 35 anos);
- f) Laudo Odontológico;
- g) Laudo Ortopédico (LER Ocupacional);
- h) Laudo Oftalmológico;
- i) Laudo Psiquiátrico;
- j) Laudo Dermatológico;
- k) Laudo Otorrinolaringológico.

3.4 – No laudo dos exames acima mencionados deverão constar, carimbo do médico contendo a especialidade do emitente, e o número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

3.5 – Após agendamento da Perícia Médica, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Servidor - CAS, localizada na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, situada na Av. Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Rusch, Sobreloja, Centro, Vitória-ES, no horário de 09 às 18h, de segunda a sexta-feira, para pegar a Guia de Inspeção Médica - GIM, a ser apresentada a Subgerência de Perícia Médica.

4 – DA CAPACITAÇÃO E INÍCIO DE EXERCÍCIO

4.1 - O candidato empossado no período previsto no item 3 deste Edital, participará de Capacitação de caráter OBRIGATÓRIO.

4.1.1 – O início do Exercício será caracterizado pelo comparecimento à Capacitação, para tanto o candidato deverá apresentar no momento do credenciamento o formulário de atestado de exercício fornecido pela SEGER no ato da posse.

4.2 - A Capacitação será realizada no período de **01/02** a **04/02/2011**, nas instalações do HOTEL PARADISE, situado na Av.: Adalberto Simão Nader, nº 133, Mata da Praia, Vitória – ES.

4.2.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização do curso no dia 01 de fevereiro de 2011 (terça-feira), no horário compreendido entre 08:00 as 10:00h (horário oficial de Brasília/DF), para *check in* e credenciamento, recebimento dos seus *tickets* alimentação (inclusive de almoço, do dia 01 de

fevereiro de 2011), e guarda de suas bagagens nos apartamentos onde ficarão hospedados. Não haverá qualquer tipo de tolerância com relação ao horário estabelecido.

4.2.2 - Os custos relativos à hospedagem, alimentação e de realização do curso (inclusive material didático), ficarão a cargo do Governo do Estado do Espírito Santo/SEDU. Os candidatos participantes da Capacitação ficarão hospedados em apartamentos duplos ou triplos no mesmo local de realização do curso.

4.2.3 - A sessão solene de abertura da Capacitação terá seu início às 10:30 horas, do dia 01 de fevereiro de 2011, sendo exigidos 100% (cem por cento) de frequência não podendo o candidato se ausentar do local durante o período de sua realização.

4.2.4 - A frequência às atividades da Capacitação é obrigatória e será aferida, diariamente, periodicamente, pela Coordenação da Capacitação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

4.2.5 - É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura da frequência e o acompanhamento desta.

4.2.6 – O não comparecimento, parcial ou total, à Capacitação acarretará em penalidades previstas no Art. 29 e seus incisos, da Lei Complementar 46/94.

5 – Os candidatos impossibilitados de apresentar a documentação, descrita no item 3.1, na data estabelecida neste Edital (24/01), poderão fazê-lo até o dia **26/01/2011** (prazo máximo de 30 dias), a contar da data da publicação do decreto de nomeação.

6 – O prazo de Posse será improrrogável, obedecendo ao disposto no § 4º do artigo 16 da Lei Complementar 46/94.

7 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do concurso.

8 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Vitória, de 2010.

HERÁCLITO AMÂNCIO JUNIOR

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

HAROLDO CORRÊA ROCHA

Secretário de Estado da Educação